

Huntington Centro de Medicina Reprodutiva S.A.

CNPJ/MF nº 00.655.037/0001-58 - NIRE 3530041523-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Dezembro de 2024

I. **Data, Horário e Local:** Realizada em 09 de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Huntington Centro de Medicina Reprodutiva S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida República do Líbano, nº 529, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04501-000. II. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. III. **Mesa:** Presidente: Roberto Garcia de Assis Oliveira; e Secretário: Fernando Dal Zot. IV. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com a versão de parte do seu acervo patrimonial para duas sociedades empresárias limitadas a serem constituídas nesta data; (ii) deliberar sobre a ratificação da empresa especializada indicada para proceder à avaliação do patrimônio líquido a ser cindido, e a preparação do respectivo Laudo de Avaliação do acervo cindido; (iii) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido; (iv) deliberar sobre a cisão parcial da Companhia e a constituição das novas sociedades nos termos propostos pela administração no Protocolo de Intenções e Justificação; (v) deliberar sobre autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial proposta; (vi) deliberar sobre o encerramento das filiais da Companhia; (vii) deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia; (viii) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; (ix) deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. V. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, dissidências ou manifestações de voto, deliberaram: (i) Aprovar integralmente o Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com versão do acervo patrimonial cindido para as novas sociedades, datado de 06 de dezembro de 2024, tal como proposto pela administração da Sociedade ("Protocolo de Intenções e Justificação"), o qual integra a presente ata na forma do **Anexo I**. (ii) Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada Elite Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.527.070/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional de São Paulo – CRC/SP sob nº 25P034613/O-1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hipodromo, nº 1141, 4º andar, Sala 43 A 45, bairro Mooca, CEP 03164-140 ("Empresa Avaliadora"), indicada para proceder à avaliação, pelo critério do valor contábil, da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da Companhia e elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), o qual faz parte integrante desta ata como **Anexo II**. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação anexo, que procedeu a avaliação a valor contábil, com data-base de 30 de novembro de 2024, da parcela do acervo a ser cindido e incorporado pelas novas sociedades, aprovando assim o valor atribuído à referida parcela do patrimônio a ser cindida no montante de R\$ 6.059.975,00 (seis milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). (iv) Aprovar a cisão parcial da Companhia nos termos propostos no Protocolo de Intenções e Justificação e a constituição de duas sociedades empresárias limitadas denominadas Huntington Vila Mariana Centro de Medicina Reprodutiva Ltda., com sede na Rua Sena Madureira, nº 100, Bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.021-000 e Huntington Ibirapuera Centro de Medicina Reprodutiva Ltda., com sede na Avenida República do Líbano, nº 529, bairro Ibirapuera, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04501-000, sendo as novas sociedades constituídas neste ato e nos termos dos seus Contratos de Constituição, conforme **Anexo III**. (iv.1) Aprovar a integralização de parte do acervo cindido, conforme discriminado no Laudo de Avaliação, ao capital social da nova sociedade Huntington Ibirapuera Centro de Medicina Reprodutiva Ltda., de forma que as atividades de reprodução humana continuarão sendo realizadas no mesmo estabelecimento, localizado na Avenida República do Líbano, nº 529, Bairro Ibirapuera, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.501-000. (iv.2) Aprovar a integralização do acervo cindido, conforme discriminado no Laudo de Avaliação, ao capital social da nova sociedade Huntington Vila Mariana Centro de Medicina Reprodutiva Ltda., de forma que as atividades de reprodução humana continuarão sendo realizadas no mesmo estabelecimento, localizado na Rua Sena Madureira, nº 100, Bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.021-000. (iv.3) As novas sociedades sucederão a Companhia nos direitos e obrigações discriminados, observado o disposto no artigo 229, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. (iv.4) Consignar que, a cisão parcial, nos termos definidos no Protocolo de Intenções e Justificação, não implica na redução do capital social da Companhia, permanecendo este inalterado. (v) Autorizar a administração da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da operação de cisão parcial ora aprovada. (vi) Conforme autorizado em Reunião do Conselho de Administração celebrada em 09 de dezembro de 2024, aprovar o encerramento das filiais da Companhia inscritas no CNPJ nº 00.655.037/0005-81 (Rua Sena Madureira, nº100, Vila Clementino, São Paulo/SP, NIRE nº 35904609960) e CNPJ nº 00.655.037/0006-62 (Rua Sena Madureira, nº 120, Vila Clementino, São Paulo/SP NIRE nº 35905056522). (vii) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Rua Sena Madureira, nº 120, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.021-000. (viii.1) Em razão do deliberado nos itens (vi) e (vii) acima, aprovar a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo: "Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Sena Madureira, nº 120, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.021-000. Parágrafo Único. A Companhia poderá: (i) por deliberação dos acionistas, alterar o endereço de sua sede social; e (ii) por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior." (viii) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, que passará a ser a participação, direta ou indiretamente, em outras sociedades, sociedades de fins específicos, consórcios, parcerias e/ou associações com outras pessoas ou sociedades. (viii.1) Em razão do deliberado nesta ata, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indiretamente, em outras sociedades, sociedades de fins específicos, consórcios, parcerias e/ou associações com outras pessoas ou sociedades." (ix) Em razão das deliberações acima, aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo IV**. VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. **Presidente:** Roberto Garcia de Assis Oliveira; **Secretário:** Fernando Dal Zot; **Acionistas:** Luarmia SL (por seu procurador Roberto Garcia de Assis Oliveira); João Pedro Junqueira Caetano; MC Médicos Associados, Administração e Participações de Bens Imóveis e Patrimoniais Ltda. (por sua Diretora Michele Quaranta Panzan); Cláudia Gomes Padilla; Maurício Barbour Chehin; José Roberto Alegretti e Thais Sanches Domingues Cury. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de dezembro de 2024. JUCESP 137/25-0 em 06/01/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

